

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 43/2011/CONSU

Aprova Termo de referência para constituição do Conselho de Parceria do Convênio de Cooperação Institucional entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** as transformações científico-tecnológicas, sociais e políticas, ocorridas a partir da segunda metade do século XX, na organização e oferta de serviços, e no modelo de formação de profissionais de saúde;

**CONSIDERANDO** a instituição do Sistema Único de Saúde – SUS, seu impacto nos modelos de formação e seus marcos na universidade, equidade e integralidade no acesso à saúde;

**CONSIDERANDO** as inovações pedagógicas trazidas por abordagens educacionais emancipadoras e crítico-reflexivas;

**CONSIDERANDO** a integração teórico-prática, o trabalho em equipe multiprofissional, a integralidade do cuidado à saúde com co-responsabilização e formação de vínculo e parceria entre os mundos do trabalho e da academia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Convênio de Cooperação Institucional entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto;

**CONSIDERANDO** as necessidades de desenvolvimento de atividades de ensino, de extensão e de pesquisa nos Cursos do Centro Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e os serviços das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagarto que estejam de alguma forma ligados à saúde da população;

**CONSIDERANDO** a participação da Prefeitura Municipal de Lagarto, de sua comunidade e da Universidade Federal de Sergipe no planejamento e na implantação dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia-Ocupacional;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, ao analisar o processo nº 12.514/11-16;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unanime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir o Conselho de Parceria para acompanhamento do Convênio de Cooperação e de trabalho visando à implantação futura da Rede de Ensino-Serviço (Rede-Escola).
- § 1º O Conselho de Parceria é instância de análise e deliberação da política de formação e de cuidado à saúde no âmbito do Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e a

Prefeitura Municipal de Lagarto para viabilização da inserção de alunos em áreas de práticas na rede de atenção à saúde.

- § 2º Constitui-se espaço formal e sistemático para a construção de políticas, visando à organização de uma Rede Ensino-Serviço (Rede Escola), conforme Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto.
- Art. 2º O Conselho de Parceria terá representação paritária entre os dois parceiros, sendo garantido espaço para representação e controle social.

#### **Art. 3º** São atribuições do Conselho de Parceria:

- I. estabelecer e acompanhar política de formação profissional e de cuidado em saúde, no contexto da relação UFS/Prefeitura Municipal de Lagarto no Convênio de Cooperação Institucional;
- II. acompanhar e avaliar as políticas de formação profissional e de cuidado em saúde no contexto da relação UFS/ Prefeitura Municipal;
- III. integrar as ações da UFS/Prefeitura Municipal relacionadas à formação profissional e aos cuidados da saúde da população, visando garantir os princípios do SUS;
- IV. encaminhar, quando for o caso, as deliberações para a apreciação dos conselhos superiores de cada parceiro;
- V. propor instrumentos legais que regulamentem as condições básicas para a institucionalização das políticas de formação profissional e de cuidado à saúde, e,
- VI. elaborar o Estatuto e Regimento para a regulamentação das atribuições do Conselho de Parceria e indicação de seus membros.
- Art. 3º O Conselho de Parceria terá composição paritária com representação conforme Anexo desta Resolução.
  - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2011

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 43/2011/CONSU

### **ANEXO**

### TERMO DE REFERÊNCIA E CONSELHO DE PARCERIA

Composição do Conselho de Parceria entre a Universidade Federal de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto para o Convênio de Cooperação Institucional visando a inserção de alunos do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na Rede de Atenção à Saúde do Município de Lagarto.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Atenção Básica
Departamento de Atenção Secundária
Departamento de Atenção hospitalar
Dois usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Controle Social) indicados pelo Conselho Municipal de Saúde
I I I

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2011